



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 9/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.104-5 expedida pela SSP/PR e de outro lado a empresa **GEM Serviços Médicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.210.561/0001-31, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º. 2765, sala 07, CEP 85.902-010, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Graciano Eduardo Marassi, residente e domiciliado na Rua General Canrobert Pereira da Costa, n.º 1518, CEP 85.900-150, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 6.818.890-3, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 005.294.699-10, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% o objeto do Contrato Original n.º 9/2022, de 19 de janeiro de 2022.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Qtd.*	Unid	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	20	consulta	Prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria, relativos a realização de consultas ambulatoriais e de emergência.	359,65	7.193,00

*\*Correspondente ao acréscimo de 25%.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original n.º 9/2022, a importância de R\$ 7.193,00 (sete mil cento e noventa e três reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 35.965,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 06 de novembro de 2023.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Josiane Eliza Rech Rah**  
**RG nº 7.982.522-0**